



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº886 DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro CHACARAS MARANHÃO, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 10801/2014 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento Chácaras Maranhão em virtude da conclusão de obras de infraestrutura.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S do departamento de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados da caução estabelecida através do Decreto 807/2013, em virtude da conclusão das obras de distribuição de água, rede coletora de esgoto e serviços de drenagem pluvial, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do Loteamento Bairro Chácaras Maranhão.

Quadra nº 12: Lote 04

Quadra nº 14: Lote 06

Quadra nº 10: Lotes 01, 02, 03, 07 e 11.

Certifico, que o decreto foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 4 8 2014

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 1º de agosto de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.